



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 784 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23410.000173/2011-62:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** ao Professor **RICARDO KERTSCHER**, lotado no Câmpus Campo Largo, da classe D nível 101 para a classe D nível 201, a partir de 24 de outubro de 2011;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar certificado de conclusão do curso de Especialização em Distribuição e Utilização de Gás Natural, emitido pela Universidade Potiguar - UnP de Natal/RN.

  
Neide Alves